

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004.16/2022/2023-SRP-SEMMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS AO CONTRATO N.º 004.16/2022/2023-SRP-SEMMA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominada CONTRATANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, e de outro lado a Empresa MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0006-24, Insc. Estadual: 15.348.644-9, com endereço na Trav. Coronel Vitorio, com prolongamento da PA 151, bairro da Maromba, doravante denominada CONTRATADA, que tem como origem o PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 004/2022, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 004.16/2022/2023-SRP-SEMMA;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integra e completa o presente termo aditivo de acréscimo de 25% do quantitativo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 004.16/2022/2023-SRP-SEMMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar item 1.3 da Cláusula Primeira (QUANTITATIVO DOS ITENS), referente ao Contrato nº 004.16/2022/2023-SRP-SEMMA, que tem por objetivo o “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEOS LUBRIFICANTES”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Empresa MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V, CNPJ nº 02.756.655/0006-24							
ITEM	QUAT. NO CONTRAT O	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. Após o 3º reequilíbrio	Acréscimo de 25% do quantitativo do item	V. DE 25% DO ITEM
0002	5.000	LITRO	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R\$ 5,93	1.250	R\$ 7.412,50
0003	5.000	LITRO	OLEO DIESEL S10 ADITIVADO	IPIRANGA	R\$ 6,94	1.250	R\$ 8.675,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 16.087,50

O valor global do aditivo é de **R\$ 16.087,50** (Dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo aditivo terá vigência a contar de **23/10/2023 a 01/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 23 de outubro de 2023.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V
CNPJ Nº 02.756.655/0006-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: